

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Departamento de Logística e Finanças
Assessoria Técnica do DLF

Ofício SEI-GDF Nº 161/2019 - PMDF/DLF/ATJ

Brasília-DF, 01 de agosto de 2019.

Assunto: Auditoria Operacional Decisão nº 347/2019 TCDF

Referência: Processo nº 00054-00015937/2019-17

Excelentíssima Senhora Comandante-Geral,

Cumprimentando-a com respeito, em relação às medidas determinadas, e as recomendadas pela Corte de Contas do Distrito Federal, concernentes ao aprimoramento, ao planejamento da aquisição dos veículos automotores rodoviários da PMDF, ressalto que foram e/ou estão sendo tomadas as seguintes medidas:

#### 1) Estabelece e normatizar:

a) O quantitativo ideal de viaturas para cada Unidade de Polícia Militar e por tipo de viatura (VPI, VPC, VSO e motocicletas, por exemplo), em sintonia com a Portaria nº 761 PMDF, Estratégias 8.3 e 1"2.4, bem como, a previsão de reserva técnica de viaturas a serem utilizadas no caso de indisponibilidade daquelas destinadas ao policiamento, observada a necessidade de alocação eficiente de seus veículos e de flexibilidade para implementação das ações de segurança;

Nesse sentido, a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF instaurou Portaria (Processo SEI 00054-00054106/2019-52) nomeando Comissão com o objetivo de determinar o "quantitativo ideal" de viaturas para cada Unidade Policial Militar - UPM. Tal decisão irá levar em conta o efetivo da unidade policial militar, assim como o número de habitantes por cada região administrativa, a incidência criminal e a densidade e geografia da área, a fim de se utilizar os veículos de forma eficiente e com menos gastos de manutenção.

Para subsidiar o planejamento, como são necessárias informações que extrapolam a gestão de frotas, foram consultados: O Centro de Inteligência da PMDF (doc SEI 24983792); O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (doc SEI 24983830) e o Chefe do Departamento Operacional (doc SEI 24983889).

Importante destacar que a Portaria nº 761/2012, mencionada na presente decisão, foi revogada pela Portaria nº 1.003/16, que aprova e valida os indicadores de desempenho do sistema de gestão estratégica da Polícia Militar do Distrito Federal.

- b) Mecanismos de avaliação dinâmica periódica das viaturas adquiridas para verificar se atingiram satisfatoriamente sua finalidade ou, alternativamente, se houve problemas relevantes ao longo da utilização dessas, de modo a subsidiar o aperfeiçoamento dos critérios para aquisições futuras;
- O Comando da Corporação determinou, por meio de Instrução Normativa, que o Centro de Pilotagem Policial/CTEsp (CPP/PMDF), após o recebimento de novas unidades veiculares, qualquer que seja o tipo, passe por testes de desempenho, a fim de verificar se estão atendendo aos objetivos delineados em respectivo edital de aquisição, visando dessa forma subsidiar, com elementos técnicos, as futuras compras de viaturas por parte da PMDF.
- c) A periodicidade de renovação da frota com vistas a manter em operação o quantitativo ideal

### de viaturas a ser estabelecido pela Corporação;

A PMDF, por meio da Portaria 766/2012, já adota critérios para indicação da condição de descarga/alienação das viaturas, levando em conta o tempo de utilização e quilometragem percorrida, além de condições de viabilidade econômica quando se trata de viaturas sinistradas. Dessa forma, o Departamento de Logística e Finanças da PMDF (DLF), possui critérios técnicos para providenciar a aquisição de novas viaturas, sem que ocorra defasagem no policiamento na Capital Federal.

- 2) Realizar estudos com vistas a avaliar a viabilidade técnico/jurídica e a relação custo-benefício (considerando aspectos relevantes, como os econômico- financeiros, estratégicos, operacionais, dentre outros):
- a) Da terceirização de sua frota, parcial ou total; considerando as vantagens e desvantagens advindas da locação de viaturas, bem como o teor da Decisão Normativa nº 01/12011-TCDF;

A instabilidade do mercado econômico nacional e internacional, provoca nos órgãos públicos constante atenção e acompanhamento de seus gastos com investimento e custeio, dessa forma, e por óbvio, em atenção à Decisão Normativa daquele Tribunal de Contas que versa sobre metodologia para análise dos estudos de viabilidade da opção de locação frente à opção de aquisição de bens, é analisada de forma periódica por meio de nomeação de comissões de trabalho, com o objetivo de analisar a viabilidade de mudança na forma de aquisição de equipamentos e serviços, como no caso de viaturas, tanto para o serviço operacional quanto para atividades administrativas. Dessa forma, tendo em vista a complexidade dos estudos necessários para se formar um juízo acerca da das vantagens e desvantagens da terceirização, foi nomeada a Comissão da Portaria (Processo SEI 00054-00054106/2019-52).

- b) Da realização de licitação internacional para aquisição de veículos produzidos especificamente para atender as necessidades dos órgãos de polícia, analogicamente ao realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal CBMDF;
- O Comando da Corporação já produziu estudo, bem como consultou outros órgãos da administração pública, como o caso do Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), tendo como escopo a viabilidade econômica de aquisição de viaturas específicas para atividade policial, devendo ser registrado que encaminhou servidores para realizarem cursos visando a contratação, por meio de licitação internacional, com o propósito de alinhar suas ações de acordo com o previsto em legislação nacional. Ainda há dúvidas em relação à manutenção e peças de reposição de veículos importados, o próprio CBMDF possui viaturas importadas e viaturas nacionais.
- 3) Adotar providências para aprimorar o planejamento da manutenção da frota, de modo a eliminar o quantitativo de viaturas em operação sem contratos de manutenção vigente, tais como:
- a) Indicação tempestiva para processo de descarga daquelas viaturas que atingirem requisitos para essa finalidade;

Atualmente, na PMDF vigora a Portaria 766/2012 que dispõe sobre a instituição de critérios para indicação da condição de descarga/alienação das viaturas da Corporação, tendo dessa forma, otimizado com bastante brevidade, a indicação de viaturas para a alienação, evitando gastos desnecessários e antieconômicos para a administração pública. Situação fática é que a PMDF permaneceu alguns anos sem, de fato, alienar viaturas. Esta realidade está sendo revertida na atual gestão que realizou 01 (um) leilão no ano de 2017 e 02 (dois) leilões (maio e dezembro) em 2018. No dia 14 de janeiro de 2019, no Processo (SEI 00054-00029796/2018-21), por meio da Portaria nº 11/DLF, foi nomeada a Comissão de Leilão para 2019 que já conta com aproximadamente 700 (setecentos) lotes para alienação, assim a comissão já prepara o leilão para 2019, previsto para Outubro. Além disso, o aperfeiçoamento da gestão de alienação de frotas também é objeto de estudo

da comissão nomeada pela Portaria (Processo SEI 00054-00054106/2019-52), visto que de la litrota útil" e "não útil", baseadas em critérios objetivos como: ano de fabricação do veículo, quilometragem, fim de utilização, economicidade, características do veículo e interesse institucional, são levadas a efeito.

b) Contratação tempestiva de serviços de manutenção para as viaturas que ainda gozem de capacidade operacional;

Ao final do processo de licitação para a aquisição de viaturas de qualquer tipo que seja, o Departamento de Logística e Finanças inicia projeto de aquisição de serviços de manutenção que inclui, cuidados preventivos, de recuperação etc. Dessa forma, ao ser entregue para a Corporação os novos veículos, esses já estarão cobertos por contrato de manutenção, evitando que ocorra um decréscimo na capacidade operacional desse órgão. Tal prática ocorre desde 2017.

Está em tramitação um Processo de aquisição de Gestão de Frotas (Processo SEI 00054-00011543/2019-81), por meio do qual, a corporação analisará as vantagens e desvantagens, os riscos e a economicidade de substituir os vários contratos existentes, a exemplo de outros órgãos.

- 4) Padronizar a organização dos registros relativos às viaturas, adotando medidas, tais como:
- a) Aprimorar os procedimentos de documentação dos registros relativos à manutenção das viaturas, implantando controles informatizados que assegurem a confiabilidade dos dados;

A Diretoria de Telemática da PMDF (DiTel) está aperfeiçoado o Sistema de Gestão Policial (SGPol), Processo SEI (00054-00011536/2018-07), que trata da gestão informatizada de frotas da PMDF. Como suporte ao desenvolvimento da própria Diretoria de Telemática ainda se encontra em processo de aquisição o serviço de Fábrica de Softwere Processo SEI (00054-00010970/2017-81).

b) Aprimorar a informatização dos dados relativos às viaturas de modo a manter atualizados os registros estáticos e dinâmicos de cada veículo e permitir a realização de consultas e a emissão de relatórios gerenciais;

Neste caso, a Diretoria de Telemática da PMDF também está aperfeiçoado o Sistema de Gestão Policial (SGPol), Processo SEI (00054-00011536/2018-07).

c) Padronizar a sistemática de controle periódico da frota de viaturas, normatizando-a, se necessário, e inserindo em seus sistemas de informação registros fidedignos, de modo a viabilizar, inclusive, a emissão de relatórios gerenciais: 1) dos respectivos custos de manutenção isolados e acumulados e 2 do tempo transcorrido desde a indicação para descarga

Em atenção a essas três orientações, a PMDF está, como descrito, em fase final de implantação do Sistema de Gestão Policial (SGPol) que substituirá o antigo Sistema de Viatura (SISVIATURA), onde por meio de alimentação das diversas Unidades e principalmente do Centro de Manutenção da PMDF (Cman), será possível, de forma *on line*, consultar os gastos percebidos em manutenção de cada viatura, consumo de combustível, desgastes de peças, avarias mais comuns, liberação do veículo para o serviço etc.

- 5) Aprimorar o processo de descarga e alienação de seus veículos automotores rodoviários, adotando medidas, tais como:
- a) Normatizar a realização de leilões para alienar viaturas indicadas para descarga, especificando sua periodicidade, visando equalizar o estoque de viaturas indicadas e ainda não leiloadas, revisando os termos da Portaria nº 766/2012-PMDF, que se mostra insuficiente para equacionar os aspectos supra indicados;

Com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nomeada pela já descrita Portaria (Processo SEI 00054-00054106/2019-52), será possível aperfeiçoar os controles de permanência da viatura na carga, bem como, o Chefe do DLF terá os subsídios dos estudos desenvolvidos pela comissão para propor Portaria revogando e aperfeiçoando as falhas encontradas pela corte de contas na Portaria PMDF nº

b) formular indicador de desempenho relativo à eficácia e à tempestividade de alienação de viaturas indicada para serem descarregadas, o qual, por exemplo, poderá ser aferido por meio: da razão entre as viaturas efetivamente alienadas no exercício e o quantitativo de viaturas aptas a serem alienadas no início do respectivo ano; ii) do tempo inicial transcorrido entre a indicação e efetiva realização da descarga das viaturas, o qual poderia ser apurado anualmente;

Com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, será possível aperfeiçoar os controles de permanência da viatura na carga, bem como, o Chefe do DLF terá os subsídios dos estudos desenvolvidos pela comissão para propor Portaria revogando e aperfeiçoando as falhas encontradas pela corte de contas na Portaria PMDF nº 766/2012.

Informo ainda que a Assessoria de Elaboração de Projetos, encarregar-se-á de cumpri a determinação à PMDF que, doravante, inclua, nos processos de aquisição de viaturas, proposta de distribuição de viaturas adquiridas em conformidade com o art. 10 da portaria nº 766/2012-PMDF; 'Art. 10. A proposta de distribuição de viaturas adquiridas em razão da aplicação dos critérios desta Portaria deverá fazer parte do processo de aquisição de viaturas elaborado pelo DLF"

6) promover, diretamente ou por meio de articulações junto ao Governo Federal e aos Governos Estaduais, gestões junto a fabricantes nacionais de veículos com vistas a verificar eventual disposição desses em fabricar/montar veículos específicos para forças policiais;

A Corporação, desde o ano de 2017, mantém contato com a Universidade de Brasília (UnB), mais precisamente com a Faculdade de Engenharia, tratativas no sentido de iniciar projeto de fabricação de protótipo veicular designado para operações ordinárias da atividade policial, com a finalidade de verificar a possibilidade de produção, dentro do território nacional, incluindo outros Estados da federação, em detrimento de uma possível aquisição internacional, tendo como princípio a maior vantajosidade para o erário.

Ainda nesse sentido, foi veiculado em matéria televisiva (Autoesporte), reportagem acerca de fabricantes nacionais que estão preparando, junto a outros órgãos, viaturas policiais. A recomendação poderá ser observada nas próximas aquisições, deste de, as propostas dos fabricantes se ajustem às normas e princípios que regem as contratações públicas.

- 7) promover estudos com vistas à revisão da portaria nº 603/2008-PMDF, avaliando a possibilidade de:
- i) priorizar o reparo das viaturas que possuem contrato de manutenção vigente, mesmo antes de determinar o eventual responsável pelo referido dano, adotando as devidas cautelas;
- ii) não impedir, mesmo antes do respectivo conserto, a utilização de viaturas cujos danos sofridos, em sede de sinistros ou evento similar, não comprometam a sua capacidade operacional ou a segurança dos passageiros, desde que não haja risco de agravar a avaria com aumento desproporcional dos custos para reparo;
- iii) alterar os procedimentos necessários à realização de inquérito técnico de modo a torná-lo célere, eliminando a redundância com os procedimentos próprios da tomada de contas especial;

Atualmente há um trabalho conjunto para a elaboração de uma nova normativa em relação ao Inquérito Técnico (IT), o Centro de Manutenção da PMDF e Auditoria da PMDF, visando a celeridade na recuperação de viaturas sinistradas, evitando longos períodos de indisponibilidade do bem para as atividades de policiamento.

- 8) formular indicador de desempenho relativo à eficácia e à tempestividade de alienação de viaturas indicada para serem descarregadas, o qual, por exemplo, poderá ser aferido por meio:
- a) da razão entre as viaturas efetivamente alienadas no exercício e o quantitativo de viaturas aptas a serem alienadas no início do respectivo ano;

b) do tempo inicial transcorrido entre a indicação e efetiva realização da descarga das viaturas, o qual poderia ser apurado anualmente.

Desta feita, senhora Comandante, convém que as descrições deste Departamento sejam avaliadas e enviadas ao TCDF para análise.

Com respeito,

# STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM Chefe do DLF

Excelentíssima Senhora SHEYLA SOARES SAMPAIO - CEL QOPM

#### Comandante-Geral da PMDF

Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por STEFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Matr.0050299-5, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, em 02/08/2019, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 26029119 código CRC= B5F6F254.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SPO A/E 04 Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF 3190 5515

00054-00067460/2019-47 Doc. SEI/GDF 26029119



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## Gabinete do Comando Geral Assessoria de Análise Técnico-Jurídica

Ofício SEI-GDF Nº 180/2019 - PMDF/GCG/AATJ

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019.

Senhor

### JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Brasília/DF

Referência: Ofício nº 4935/2019-GP; Processo nº 27.846/2017-e; Despacho Singular nº

402/2019-GCIM.

Assunto: informações.

Anexo: Ofício SEI-GDF Nº 161/2019-PMDF/DLF/ATJ.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente e em reposta ao Despacho Singular nº 402/2019-GCIM, informo inicialmente que houve um equívoco por parte do oficial do Departamento de Logística e Finanças da Corporação que enviou diretamente o pedido de prorrogação para o cumprimento da Decisão nº 347/2019 dessa Corte de Contas, em desacordo com o art. 172, §§ 1º e 2º do RI/TCDF, intempestivamente. Neste ponto, insta destacar que o órgão já foi alertado acerca da impropriedade, que não voltará a ocorrer.

No que se refere às informações demandadas na Decisão nº 347/2019, segue em anexo o Ofício SEI-GDF № 161/2019-PMDF/DLF/ATJ.

Nesse sentido, cônscios de termos atendido a demanda em tela, nos colocamos à disposição dessa Corte para esclarecimentos complementares, caso necessário.

Atenciosamente,

SHEYLA SOARES SAMPAIO - CEL QOPM

Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por SHEYLA SOARES SAMPAIO - CEL QOPM, Matr.0050289-8, Comandante Geral, em 02/08/2019, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 26094621 código CRC= DE95186E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SPO A/E 04 - QCG - PALÁCIO TIRADENTES - Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF 3190 0035

00054-00067460/2019-47 Doc. SEI/GDF 26094621



### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## Gabinete do Comando Geral Assessoria de Análise Técnico-Jurídica

Ofício SEI-GDF Nº 180/2019 - PMDF/GCG/AATJ

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019.

Senhor

## JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Brasília/DF

Referência: Oficio nº 4935/2019-GP; Processo nº 27.846/2017-e; Despacho Singular nº 402/2019-GCIM.

Assunto: informações.

Anexo: Oficio SEI-GDF Nº 161/2019-PMDF/DLF/ATJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo: 100000000005716/2019 e-Doc: 0574409A 02/08/2019 18:36:39

www.tc.df.gov.br/consultas



Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente e em reposta ao Despacho Singular nº 402/2019-GCIM, informo inicialmente que houve um equívoco por parte do oficial do Departamento de Logística e Finanças da Corporação que enviou diretamente o pedido de prorrogação para o cumprimento da Decisão nº 347/2019 dessa Corte de Contas, em desacordo com o art. 172, §§ 1º e 2º do RI/TCDF, intempestivamente. Neste ponto, insta destacar que o órgão já foi alertado acerca da impropriedade, que não voltará a ocorrer.

No que se refere às informações demandadas na Decisão nº 347/2019, segue em anexo o Ofício SEI-GDF № 161/2019-PMDF/DLF/ATJ.

Nesse sentido, cônscios de termos atendido a demanda em tela, nos colocamos à disposição dessa Corte para esclarecimentos complementares, caso necessário.

Atenciosamente,

SHEYLA SOARES SAMPAIO - CEL QOPM

Comandante-Geral



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Fede quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 26094621 código CRC= DE95186E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO A/E 04 - QCG - PALÁCIO TIRADENTES - Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF

3190 0035

00054-00067460/2019-47

Doc. SEI/GDF 26094621